



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FLORESTA/PE

Processo n.º 00010036620168170620

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILDO FELISBERTO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., tomar ciência quanto à digitalização dos autos.

No mais, requer a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento.

Por fim, requer o prosseguimento do feito com a designação de perícia médica, por ser prova essencial o deslinde da ação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FLORESTA, 27 de julho de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**